



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 461ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

- 1 Data: 05 de abril de 2021
2 Local: Reunião online - vídeo conferência
3
4 Coordenação: Geólogo Celso de Almeida Bairão
5 Início: 13h15min.
6 Término: 15h45min.
7
8 **Presentes:**
9 Geol. Celso de Almeida Bairão
10 Eng. Civil e Geol. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis
11 Geol. Fernando Augusto Saraiva
12 Geol. Ronaldo Malheiros Figueira
13 Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello
14 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo
15 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Guimaraes Garcez (Representante do Plenário).
16
17 **Ausência justificada:** Geol. Sebastião Gomes de Carvalho
18
19 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz e Eng. de Produção Metalúrgica e Seg. do Trabalho
20 André Pinheiro.
21 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa.
22
23 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** Verificado o número de presentes e
24 constatado o quórum regimental, o Coordenador Geol. Celso de Almeida Bairão procedeu à abertura
25 da sessão e deu a palavra ao Presidente do CREA-SP Eng. Vinicius Marchese Marinelli. -----
26 -----
27 Presidente Eng. Vinicius Marchese Marinelli: Agradeceu a participação de todos, falou da importância
28 da continuidade das reuniões das Câmaras, que no mês de abril as reuniões serão online com
29 exceção da plenária que está suspensa por enquanto. -----
30 -----
31 **ITEM II – Leitura e apreciação da Súmula:** -----
32 A súmula da reunião ordinária nº 460 de 01/03/2021 foi aprovada com abstenção dos Conselheiros
33 Ronaldo Malheiros Figueira e Osni de Mello, não houve voto contrário. -----
34 -----
35 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 461ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

36 **ITEM III.I – Recebidas:** - Não houve. -----

37 **ITEM III.II – Expedidas:** Memorando nº 02/21-CAGE: Análise de procedimentos para processos de
38 requerimento de cancelamento de registro por pessoa jurídica, com motivação de registro da
39 empresa no Conselho dos Técnicos Industriais encaminhado à SUPJUR. -----

41 **ITEM IV – Comunicados:** -----

42 **Coordenador:** Não houve. -----

43 **Conselheiro Fábio Reis:** Agradeceu a participação na reunião e falou sobre a recuperação do
44 Conselho Sebastião. -----

45 **Conselheiro Ricardo Cabral:** Parabenizou a realização da reunião virtual e desejou boa recuperação
46 ao Conselho Sebastião. -----

47 **Conselheiro Ronaldo:** Também desejou boa recuperação ao Conselho Sebastião e falou sobre o
48 Acordo de Cooperação do Confea. -----

50 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

51 **V.I - Relações de Interrupção de Registro** -----

52 **Relação nº 008/2020 UGI Botucatu** – Foi aprovada com votos contrários dos Conselheiros: Fábio
53 Augusto Gomes Vieira Reis e Osni de Mello, não houve abstenções. -----

55 **V. II. – Relação de Pessoa Física A400478** -----

56 Decidiu: Referendar. Que as atribuições concedidas sejam condizentes com as fixadas pela Câmara
57 nos processos de Exame de Atribuições dos cursos. A relação foi aprovada com votos contrários dos
58 Conselheiros: Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello e Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo.
59 Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Eng. Civil e Geol. Fábio
60 Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira, não
61 houve abstenção. -----

63 **V. III. – Relação de Pessoa Jurídica A400454** -----

64 Destaques da mesa: Ordens: 03, 04, 06, 10, 12, 14, 15, 16, 20 e 23. -----

65 Destaques Conselheiro Ricardo: Ordem 01. -----

67 **Número de Ordem 01:** IBQ - INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A. Decidiu: Referendar, com restrição de
68 atividade para “habilitado para as atividades de Geologia, conforme atribuições do profissional
69 anotado”. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades não habilitadas fora da
70 área de extração mineral e quadro técnico. Aprovado com voto contrário dos Conselheiro Osni de
71 Mello, não houve abstenção. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 461ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

72 -----
73 **Número de Ordem 03:** PEDREIRA DO PARDO LTDA. Decidiu: Referendar, acrescentar o título do
74 profissional. Aprovado sem votos contrários ou abstenções. -----

75 -----
76 **Número de Ordem 04:** HIDRO VENANCIO POÇOS ARTESIANOS EMPREENDIMENTOS LTDA. Decidiu:
77 Referendar, com restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Geologia, conforme
78 atribuições do profissional anotado”. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades
79 não habilitadas e quadro técnico. Voto contrário: Engenheiro de Minas Osni de Mello, não havendo
80 abstenções. -----

81 -----
82 **Número de Ordem 06:** CAMPSONDAS COM. PERF. E MANUT. EM POCOS ARTES. LTDA ME. Decidiu:
83 Referendar, com restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Geologia, conforme
84 atribuições do profissional anotado”. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades
85 não habilitadas e quadro técnico. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. -----

86 -----
87 **Número de Ordem 10:** CONSORCIO SINALTA ROBMAK – Decidiu: Retirar de pauta e encaminhar o
88 processo à CEEC. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. -----

89 -----
90 **Número de Ordem 12:** RAFAEL PANHIN TORRES LTDA – Decidiu: Referendar, com restrição de
91 atividade para “habilitado para as atividades de Geologia, conforme atribuições do profissional
92 anotado”. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades não habilitadas e quadro
93 técnico e posterior retorno à CAGE para análise. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. -----

94 -----
95 **Número de Ordem 14:** HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA EPPI – Decidiu:
96 Referendar, com restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Geologia, conforme
97 atribuições do profissional anotado”. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades
98 não habilitadas e quadro técnico. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. -----

99 -----
100 **Número de Ordem 15:** CCL - CORTEZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – Decidiu: Retirar de pauta e
101 encaminhar o processo à CEEC. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. -----

102 -----
103 **Número de Ordem 16:** MARCOS DONIZETE ROSS MATEO ME – Decidiu> Referendar, com restrição de
104 atividade para “habilitado para as atividades de Geologia, conforme atribuições do profissional
105 anotado”. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades não habilitadas e quadro
106 técnico. Aprovado, com voto contrário do Conselheiro Engenheiro de Minas Osni de Mello e do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 461ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

107 Conselheiro Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, sem abstenções. -----

108 -----
109 **Número de Ordem 20:** SOCORRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA: Referendar. Solicitar diligência à
110 interessada para verificações das atividades não habilitadas e quadro técnico. Aprovado, sem votos
111 contrários ou abstenções. -----

112 -----
113 **Número de Ordem 23:** PADRE CÍCERO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA:
114 Referendar, com restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Geologia, conforme
115 atribuições do profissional anotado” e acrescentar o título do profissional. Aprovado, sem votos
116 contrários ou abstenções. -----

117 -----
118 Os números de ordem não destacados: 02, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 17, 18, 19, 21 e 22 foram aprovados
119 com abstenção do Conselheiro Engenheiro de Minas Osni de Mello, sem votos contrários. A relação
120 foi aprovada. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Eng. Civil e
121 Geol. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Geol. Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas
122 Ricardo Cabral de Azevedo e Geol. Ronaldo Malheiros Figueira, sem votos contrários. -----

123 -----
124 **V. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

125 **Destaques da mesa:** Ordem: 05. -----

126 **Ordem 05:** A-685/2019 **Interessado:** Marcilio Masami Nagaoka -----

127 **Decisão:** Pelo deferimento do requerimento de cancelamento de ART do interessado. Coordenou a
128 reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros:
129 Geólogo Celso de Almeida Bairão, Engenheiro Civil e Geólogo Fábio Augusto Gomes Vieira Reis,
130 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo e Geólogo
131 Ronaldo Malheiros Figueira, abstenção do Conselheiro Engenheiro de Minas Osni de Mello, sem
132 votos contrários. -----

133 -----
134 Os Processos não destacados foram aprovados em bloco por unanimidade. Votaram os (as)
135 Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Engenheiro Civil e Geólogo Fábio Augusto
136 Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello,
137 Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira, não houve
138 abstenção e votos contrários.-----

139 -----
140 **Ordem 01:** A-795/2019 **Interessado:** Pedro Moreira Cavalcante da Silva -----

141 **Decisão:** 1) pelo indeferimento do requerimento de cancelamento de ART do interessado; 2) que a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 461ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

142 Unidade de origem verifique a regularidade, com a adoção de medidas administrativas necessárias,
143 da Engecorps Engenharia Ltda. e da Geosea Investigações Geotécnicas Ltda., quanto ao registro no
144 Conselho e ARTs do seu quadro técnico; e 3) em face do Geólogo Pedro Moreira Cavalcante da Silva
145 requerer cancelamento de ART de atividade da qual realizou, proceda-se a abertura de processo, com
146 cópia dos elementos deste, e encaminhe-se à Comissão de Ética para apuração de possível falta a
147 alínea “c” do inciso III do artigo 10 do Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da
148 Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, passível de aplicação de Advertência
149 Reservada. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----
150 -----

151 **Ordem 02:** A-692/2020 **Interessado:** Maria Luciana Gusmão Siqueira -----

152 **Decisão:** Pelo retorno do presente processo à UGI Assis, para que sejam solicitados e anexados
153 documentos comprobatórios referentes a esta solicitação, ou, na ausência destes, que seja realizada
154 diligência para a verificação quanto à realização ou não da atividade técnica referida. Aprovado sem
155 abstenções ou votos contrários. -----
156 -----

157 **Ordem 03:** A-764/2020 T1 **Interessado:** Henrique Freitas de Sousa -----

158 **Decisão:** 1) pela regularização da ART com localizador LC28640736, desde que apresentada a ART de
159 cargo ou função do Geólogo Henrique Freitas de Sousa com a Geosea Investigações Geotécnicas Ltda;
160 2) pela autuação, em processo próprio, da Geosea Investigações Geotécnicas Ltda por infração ao
161 artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da
162 ART para os serviços prestados à Tetra Tech Engenharia e Consultoria Ltda em 18/06/2020 a
163 07/08/2020; e 3) que a Unidade de origem também verifique a regularidade, com a adoção de
164 medidas administrativas necessárias, da Tetra Tech Engenharia e Consultoria Ltda e da Geosea
165 Investigações Geotécnicas Ltda, quanto ao registro no Conselho e ARTs dos seus quadros técnico.
166 Aprovado sem abstenções ou votos contrários -----
167 -----

168 **Ordem 04:** A-329/2006 T6 **Interessado:** Eduardo Krahenbuhl Padula -----

169 **Decisão:** 1) pela regularização da ART com localizador LC27905283; 2) pela autuação, em processo
170 próprio, da Sanex Soluções Eireli por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu
171 valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART para os serviços prestados à Companhia de
172 Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP em 02/04/2014 a 03/08/2016; 3) que a
173 Unidade de origem verifique a regularidade, com a adoção de medidas administrativas necessárias,
174 da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, quanto ao registro no
175 Conselho e ARTs dos seus quadros técnicos; e 4) que a Unidade de origem também verifique a
176 regularidade do registro e da ART do profissional Humberto Brasileiro Polim Neto, mencionado no
177 atestado técnico, com a adoção de medidas administrativas necessárias. Aprovado sem abstenções



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 461ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

178 ou votos contrários. -----

179 -----
180 **Ordem 06:** C-1023/2018 **Interessado:** CREA-SP -----

181 **Decisão:** que o Engenheiro de Minas possa realizar e emitir ART do CAR – Cadastro Ambiental Rural.
182 Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Aprovado sem abstenções ou
183 votos contrários. -----

184 -----
185 **Ordem 07:** C-1407/2019 **Interessado:** CREA-SP -----

186 **Decisão:** que não cabe a esta Câmara Especializada manifestação sobre o assunto, que a princípio
187 compete ao órgão de controle responsável, no caso o TCE/SP, sua análise. Aprovado sem abstenções
188 ou votos contrários. -----

189 -----
190 **Ordem 08:** F-2715/2013 **Interessado:** Jonas de Oliveira Porto Feliz - ME -----

191 **Decisão:** 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a
192 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução
193 Confea nº 1.008, de 2004, ao se deparar com atividades da empresa que exijam a participação de
194 profissional Engenheiro ou Geólogo. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----

195 -----
196 **Ordem 09:** F-2659/2016 **Interessado:** Alceu Moraes Minerais Ltda EPP -----

197 **Decisão:** Por manter o registro da interessada com restrição de atividades “habilitada para as
198 atividades de Geologia da área de Engenharia modalidade Geologia e Minas, conforme atribuições do
199 seu quadro técnico, podendo realizar as atividades de extração e engarrafamento de água mineral
200 natural”. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----

201 -----
202 **Ordem 10:** F-12114/2004 v2 **Interessado:** Tecnoagua Indústria e Comércio -----

203 **Decisão:** pela aprovação da anotação do geólogo José Zito Nogueira dos Santos como responsável
204 técnico pela interessada para desenvolver atividades do objetivo social apenas nas áreas de Geologia.
205 Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----

206 -----
207 **Ordem 11:** F-1432/2011 V2 **Interessado:** João de Souza Barros - ME -----

208 **Decisão:** 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a
209 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução
210 Confea nº 1.008, de 2004, ao se deparar com atividades da empresa que exijam a participação de
211 profissional Engenheiro ou Geólogo. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----

212 -----
213 **Ordem 12:** F-1502/2008 V2 **Interessado:** Mineração Pedra Bonita Ltda -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 461ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

214 **Decisão:** 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a
215 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução
216 Confea nº 1.008, de 2004, caso se depre com atividades da empresa que exijam a participação de
217 profissional Engenheiro ou Geólogo. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----
218 -----

219 **Ordem 13:** F-22064/1991 V2 **Interessado:** Mineração Longa Vida Ltda -----

220 **Decisão:** 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a
221 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução
222 Confea nº 1.008, de 2004, ao se deparar com atividades da empresa que exijam a participação de
223 profissional Engenheiro ou Geólogo. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida
224 Bairão. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----
225 -----

226 **Ordem 14:** F-73/2011 **Interessado:** Porto de Areia Marília Ltda ME -----

227 **Decisão:** 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a
228 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução
229 Confea nº 1.008, de 2004, caso se depre com atividades da empresa que exijam a participação de
230 profissional Engenheiro ou Geólogo. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida
231 Bairão. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----
232 -----

233 **Ordem 15:** F-2774/2018 **Interessado:** Maria Francisca Bagatta -----

234 **Decisão:** 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a
235 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução
236 Confea nº 1.008, de 2004, ao se deparar com atividades da empresa que exijam a participação de
237 profissional Engenheiro ou Geólogo. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----
238 -----

239 **Ordem 16:** F-401/1995 **Interessado:** Comércio e Extração de Areia e Pedregulho São Sebastião LTDA -

240 **Decisão:** pelo indeferimento da solicitação da interessada de cancelamento do seu registro no CREA-
241 SP. Nesta linha, solicitamos que a empresa seja notificada sobre tal decisão e sobre a necessidade de
242 indicação de um profissional legalmente habilitado pelo CREA-SP para o desempenho das atividades
243 de exploração, produção e beneficiamento mineral. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. --
244 -----

245 **Ordem 17:** F-150/2010 V2 **Interessado:** Airton Carlos Matos Itapeva - ME -----

246 **Decisão:** 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; e 2) que a
247 fiscalização do Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução
248 Confea nº 1.008, de 2004, caso se depre com atividades da empresa que exijam a participação de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 461ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

249 profissional Engenheiro ou Geólogo. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----
250 -----

251 **Ordem 18:** F-722/2018 **Interessado:** Assocema Extração Comércio e Serviços Ltda. -----

252 **Decisão:** 1) por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, sendo-lhe
253 facultada a interrupção de registro se não está desenvolvendo atividades; e 2) que a fiscalização do
254 Crea-SP tome providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº 1.008,
255 de 2004, caso se depare com atividades da empresa que exijam a participação de profissional
256 Engenheiro ou Geólogo. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----
257 -----

258 **Ordem 19:** PR-504/2020 **Interessado:** Everton Dynelli Barbosa da Silva -----

259 **Decisão:** pelo encaminhamento da documentação apresentada pelo interessado ao Crea de origem –
260 Crea-PA, para análise da extensão de atribuições. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----
261 -----

262 **Ordem 20:** SF-496/2019 **Interessado:** Airoidi & Airoidi Ltda - ME -----

263 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 492518/2019, lavrado em 22/04/2019, por infração ao artigo 59
264 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. Aprovado sem abstenções
265 ou votos contrários. -----
266 -----

267 **Ordem 21:** SF-838/2019 **Interessado:** Rio das Conchas Mineração LTDA -----

268 **Decisão:** que a empresa precisa de registro no CREA-SP. Nesta linha, solicitamos que a empresa seja
269 notificada sobre tal decisão e sobre a necessidade de indicação de um profissional legalmente
270 habilitado pelo CREA-SP para o desempenho das atividades de exploração, produção e
271 beneficiamento mineral. Aprovado sem abstenções ou votos contrários. -----
272 -----

273 **V.V. – Apresentação de propostas extra pauta:** -----

274 Processo A-572/2019 – Interessado: RAFAEL LUDWIG HERZIG. -----

275 **Decisão por:** 1. Não tendo atribuições profissionais para exercer atividades de geofísica e estando,
276 portanto, exercendo sem base legal atividades relativas à outros profissionais do sistema
277 CONFEA/CREA, tenha suas ARTs emitidas para as atividades de geofísica anuladas, tomando-se as
278 medidas cabíveis para comunicar esse fato aos interessados; 2. Seja a empresa NOVA GEOTEC
279 GEOFISICA EPP, da qual é sócio e responsável técnico vistoriada e comunicada que deve proceder à
280 apresentação de responsável técnico com habilitação para atividades de geofísica; tomando-se as
281 medidas cabíveis caso não seja cumprida no prazo de 30 (trinta) dias; 3. Seja indeferida a solicitação
282 de CAT na área de geofísica; 4. Seja aberto processo de infração à alínea “b” do artigo 6º do Lei 5.194,
283 de 1966, ao interessado; 5. O profissional seja orientado quanto aos procedimentos de requerimento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA 461ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

de extensão de atribuições, conforme a Resolução Confea 1.073, de 2016. Aprovado por unanimidade. Votaram os (as) Conselheiros (as): Geólogo Celso de Almeida Bairão, Engenheiro Civil e Geólogo Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo e Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira, não houve abstenção ou voto contrário. -----

ITEM VI – Outros Assuntos: Não houve. -----

Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais.

Geólogo Celso de Almeida Bairão
Creasp nº 0600653057
Coordenador da CAGE

Assinatura dos Conselheiros Presentes

CARLOS A. GUIMARÃES GARCEZ			
CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO			
FERNANDO AUGUSTO SARAIVA		IDEVAL SOUZA COSTA	
OSNI DE MELLO		ALEXANDRE SAYEGE FREIRE	
RICARDO CABRAL DE AZEVEDO		ANNA LUIZA M AYRES DA SILVA	
RONALDO MALHEIROS FIGUEIRA		ANDERSON MILAN	
SEBASTIÃO GOMES DE CARVALHO		FÁBIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS	